

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 960/24, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 40/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo CONFORME EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar terceirizado, mediante disponibilização de veículo, motorista habilitado e estrutura operacional necessária, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Ponte Alta/SC.

I .Das alterações:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira) não constantes ou que estejam vencidos no SICAF.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

LEIA-SE COMO:

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras (<https://www.comprasbr.com.br>).

6.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira).

8.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras (<https://www.comprasbr.com.br>), nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

O edital, as peças técnicas e a presente errata encontram-se nos sites: www.pontealta.sc.gov.br ;www.diariomunicipal.sc.gov.br/site ;

Tendo em vista que as alterações efetuadas ocorreu ainda no prazo legal e não alteram diretamente o objeto, fica mantida a data para realização do certame conforme segue.

Licitação regida pelas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar n. 123/2006, bem como o Decreto Municipal nº 960/24, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Geremias Alves da Rocha,130, 205, Centro, Ponte Alta/SC, nos sites: www.pontealta.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@pontealta.sc.gov.br.

PONTE ALTA, 15 de JULHO de 2026
EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal de Ponte Alta.